



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXII - Nº 2660 - CADERNO ÚNICO

- PARNAÍBA - PIAUÍ

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

DECRETO	página 01
PORTARIAS	página 01
AVISO DE SUSPENSÃO	página 03
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO	página 03
EXTRATOS CLCA	página 04

Como Lavar corretamente as mãos!

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

DECRETO 543/2020

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 543/2020, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 70, da Lei Complementar nº 001, de 30 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no valor correspondente de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores efetivos relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA
ANDRESSA SUELY BATISTA DE SOUSA	17305
JESSICA KELLY SOUZA SILVA	17304
LANA FABIANA COSTA DA SILVA	17301
RENATA HELENA DA COSTA SOUSA	17307

PARAGRAFO ÚNICO: Será paga mensalmente, excepcionalmente durante o enfrentamento da pandemia, no Hospital de Campanha Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2624/2020, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 15585/2020 de 07 de julho de 2020, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ANA PATRICIA COELHO SOUSA LEAL, matrícula nº 16716, portador do CPF nº 019.099.003-11 e do RG nº 2.796.729 SSP/PI, do exercício do cargo efetivo de Secretária Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 07 de julho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2627/2020, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os abaixo relacionados dos cargos em comissão::

NOME	CPF / IDENTIDADE	CARGO	SECRETARIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	CPF nº 057.848.753-53 e RG nº 3.943.208 SSP-PI	DIRETOR EXECUTIVO	SEDUC
MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS	CPF nº 019.079.473-96	DIRETOR DE ADM. ESCOLAR	SEDUC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2628/2020, de 20 de julho de 2020.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados nos cargos em comissão:

NOME	CPF / IDENTIDADE	CARGO	SECRETARIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	CPF nº 057.848.753-53 e RG nº 3.943.208 SSP-PI	DIRETOR DE ADM. ESCOLAR	SEDUC
MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS	CPF nº 019.079.473-96	DIRETORA EXECUTIVA	SEDUC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

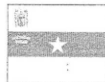
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2629/2020, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOSAIAS ARAÚJO SANTOS portador(a) do CPF nº 713.456.203-49 e do RG nº 1.480.887 SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo Descentralizado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/Superintendência Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2630/2020, de 20 de julho de 2020.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIEL HIGO GOMES DA SILVA portador(a) do CPF nº 065.493.083-05 e do RG nº 3.682.489 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo Descentralizado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/Superintendência Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**AVISO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e da Pregoeira Hyanara de Fatima Saboia de Souza, informa aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, ROUPAS INFANTIL, ROUPAS DE BERÇARIO, MATERIAL DE BERÇARIO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, cuja data de abertura estava marcada para o dia 23 de Julho de 2020, está **SUSPENSO em virtude da adequação no edital**, após as alterações, o edital republicado, ato contínuo, será remarcada a sessão de abertura do certame.

Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 21 de Julho de 2020.

Hyanara de Fatima Saboia de Souza
Pregoeira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15676/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, ROUPAS INFANTIL, ROUPAS DE BERÇARIO, MATERIAL DE BERÇARIO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Impugnação apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020, em face do Edital de licitação vinculado ao respectivo procedimento licitatório.

- DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o Decreto 1.024/19:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame."

A presente impugnação fora protocolada na Prefeitura Municipal de Parnaíba na data de 20/07/2020 às 08:40, momento anterior a sessão de abertura do Pregão nº 05/2020 e em atendimento as especificações editalícias a seguir:

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço eletrônico - E-mail - srp.pmp.gov@gmail.com;

Portanto, o presente recurso é tempestivo.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**- DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa **CONFECÇÕES FINES EIRELI**, em sua petição de impugnação, alega que os Itens do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

1-ITEM IV- ROUPAS DE BERÇARIO – na coluna de item 01 ao 11, na coluna descrição são solicitados objetos em KIT, porém, não especifica a quantidade que deve vir em cada KIT, deixando assim a desejar, uma vez que não detalhado, gera uma interpretação pessoal. Dessa forma, viola expressamente os preceitos contidos na LEI de licitações e demais que se aplicam ao procedimento Licitatório.

2-ITEM V- MATERIALÇ DE HIGIENE E LIMPEZA- Na coluna de item os números 1,2,3,5,6,7,8,11,12,13,14 na coluna unidade, vem solicitando caixa, o problema se repete, não há esclarecimentos de quantas unidades é composta cada caixa, motivando assim dubiedade, ou seja, mais uma vez direcionando a interpretação pessoal, desta forma requer a retificação dos itens mencionados acima que venha oferecer uma leitura clara e transparente.

- DA DECISÃO

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade de readequação do termo de referencia do edital, **CONHEÇO** a presente impugnação interposta pela empresa **CONFECÇÕES FINES EIRELI**. No que tange ao mérito, dar provimento, encaminhando o processo para autoridade competente, conferindo efeito suspensivo ao procedimento licitatório, até a readequação do edital e assim dando publicidade nos meios de comunicação a nova data para abertura da licitação.

É o que decido.

Parnaíba (PI), 21 de Julho de 2020.

HYANARA DE FATIMA SABOIA DE SOUZA
Pregocira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15786/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Impugnação apresentada nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020, em face do Edital de licitação vinculado ao respectivo procedimento licitatório.

- DA TEMPESTIVIDADE

Segundo a Lei 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

A presente impugnação fora tentada através do e-mail institucional srp.pmp.gov@gmail.com do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Parnaíba na data de 20/07/2020, às 17:58h (conforme documento anexo ao processo administrativo), momento anterior a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 e em atendimento as especificações editalícias a seguir:

5.1- Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço eletrônico – E-mail – srp.pmp.gov@gmail.com

Portanto, o presente recurso é tempestivo.

- DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ALDERI PEREIRA CARVALHO, em sua petição de impugnação, alega inconsistências nas descrições dos itens 1 e 14 do termo de referência, Anexo I do instrumento convocatório. Onde passam a dizer o seguinte:

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



"Para o ITEM 01, o mesmo se encontra com fabricação em MDF, onde já no mercado as empresas fazem o produto em Resina Termoplástica, a qual se dá mais segurança e também possuem o laudo da NR-17 de ergonomia para melhor adequação ao uso da cadeira, pois não se trata de produto especial, e sabemos que produtos em MDF e espuma não possuem ergonomia alguma, prejudicando que for usar o produto.

Para o ITEM 14, deve ratificar que já existe a Norma Técnica que estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfície de trabalho aoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino. Onde não se aplica a poltronas para auditórios e não se aplica a cadeiras com superfície de trabalho para pessoas obesas."

Alega que a não apresentação da certificação da ABNT NBR 16671:2018 pode influenciar a avaliação do conforto das cadeiras, principalmente as que não cumprem as especificações da norma técnica.

Diante de tais critérios técnicos, a Pregoeira através do memorando Nº 285/2020 acionou o Fundo Municipal de Educação – responsável pela licitação e elaboração do termo de referência –. A respectiva secretaria, por intermédio do ofício Nº 158/2020, a critério discricionário optou por acolher as razões apresentadas na impugnação a fim de se elaborar novas especificações para os itens suscitados.

- DA DECISÃO

Diante do exposto, tendo em vista a evidente necessidade de adaptação das especificações técnicas contidas nos itens 1 e 14, **CONHEÇO PARCIALMENTE** a presente impugnação interposta pela empresa ALDERI PEREIRA CARVALHO. Não acolhemos a anulação do instrumento convocatório tendo em vista a inexistência de vícios de ilegalidade. No que tange ao mérito, dar provimento, encaminhando o processo para autoridade competente, conferindo efeito suspensivo ao procedimento licitatório, até a readequação do termo de referência e assim dando publicidade nos meios de comunicação a nova data para abertura da licitação.

É o que decidido.

Parnaíba (PI), 21 de Julho de 2020.

ISADORA FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 481/2019

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 481/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADA: MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
CNPJ: 17.410.079/0001-21;
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 481/2019 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, posto que o cronograma está em atraso devido às paralisações por conta do período de pandemia, que impossibilita a execução da pavimentação, conforme solicitação e justificativa constante no memorando nº 78/2020/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/2019 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 480/2019

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 480/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADA: MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
CNPJ: 17.410.079/0001-21;
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 480/2019 por mais 300 (trezentos) dias, posto que o cronograma está em atraso devido às paralisações por conta do período de pandemia, que impossibilita a execução da pavimentação, conforme solicitação e justificativa constante no memorando nº 79/2020/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/2019 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATOS CLCA**EXTRATOS CLCA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2020**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12735/2020-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): BARBARA MARIA NOGUEIRA MACIEL;
CPF: 010.522.183-00;
OBJETO: Prestação de serviço de Médico para atuar nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - UESF, no período de junho a agosto de 2020, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2020, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.151,46 (dezenove mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 214/115/001;
VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2020, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2020

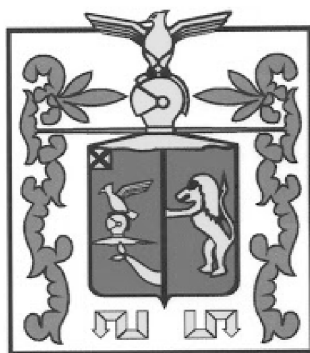
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12735/2020-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): FERNANDO CASCIO BARROS LIMA;
CPF: 034.743.673-07;
OBJETO: Prestação de serviço de Médico para atuar nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - UESF, no período de junho a agosto de 2020, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2020, conforme o

art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.151,46 (dezenove mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 214/115/001;
VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2020, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2020

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12735/2020-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): ANDREY COSTA LAGES GONÇALVES;
CPF: 439.892.413-20;
OBJETO: Prestação de serviço de Médico para atuar nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - UESF, no período de junho a agosto de 2020, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2020, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.151,46 (dezenove mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 214/115/001;
VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2020, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

PRECISA SAIR DE CASA?**USE
MÁSCARA****#TENHACONSCIÊNCIA**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)

Fábio Silva de Sousa / Rosélia Souza Oliveira (SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Secretário de Governo

Israel José Nunes Correia

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal de Educação (interino)

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Rejane Maria Mendes Moreira

Secretária Municipal de Saúde

Paulo Eudes Carneiro

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretário do Setor Primário e Abastecimento (interino)

José Bernardo Pereira da Silva

Superintendente de Comunicação

Valdir Aragão Oliveira

Secretário Imediato do Prefeito

Anísio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento (interino)

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Superintendente de Turismo (interino)

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura (Interino)

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Emerson Raminho de Moura Barbosa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Rafael Alves de Sousa

Secretário de Esportes e Lazer (interino)

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

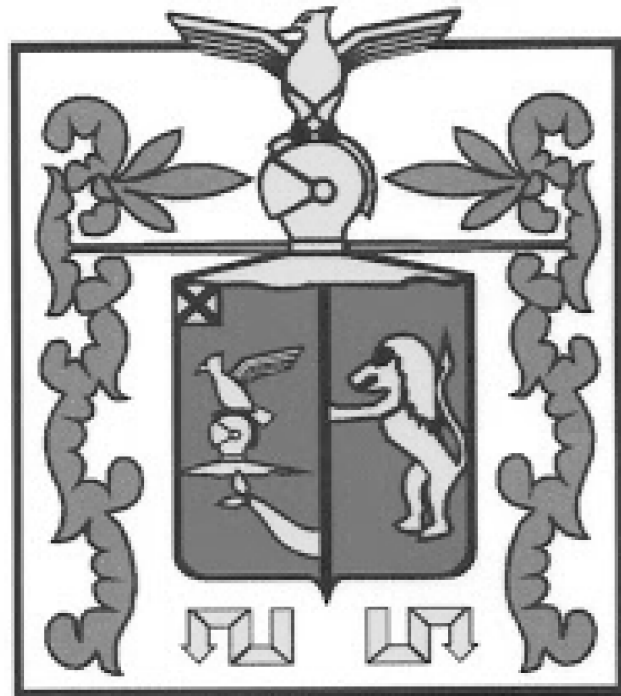
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado

Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963
PARNAÍBA